

Serviço:

**8**

**SEGUNDA VIA DE CRV**

**I – QUANDO SOLICITAR:**

Nos casos de inutilização, rasura, danificação, extravio, furto ou roubo do CRV (Certificado de Registro de Veículo).

**II – OBJETIVO:**

Atualizar na base local o cadastro de registro do veículo referente à numeração dos documentos e expedir uma nova via do CRV/CRLV.

**III – REQUISITOS:**

Inexistência de débitos vencidos (Multas, Taxas, DPVAT e IPVA).

Inexistência de bloqueio resultante de comunicação de venda, bloqueio administrativo, bloqueio judicial e/ou acidente de trânsito.

Inexistência de registro de roubo ou furto no RENAVAM.

**IV - DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO VEÍCULO:**

**Nos casos de danificação ou rasura:**

CRV (original).

**Nos casos de extravio, furto ou roubo:**

Certidão de ocorrência de extravio, furto ou roubo feita em Delegacia.

Termo de Entrega Amigável ou Busca e Apreensão substitui o Boletim de Ocorrência.

**V - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DO VEÍCULO:**

Vistoria do DETRAN/MA.

**VI - DOCUMENTO DO PROPRIETÁRIO (cópia autenticada em cartório ou no DETRAN/MA):**

**Pessoa Física**

Documento oficial de identificação (passaporte, CTPS, CNH, RG ou documento da ordem/conselhos).

CPF;

Procuração se for o caso.

**Pessoa Jurídica**

CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

Documento oficial de identificação do titular que representa a empresa (passaporte, CTPS, CNH, RG ou documento da ordem/conselhos).

Registro na JUCEMA, quando se tratar de firma individual;

Contrato Social e alterações/aditivos registrados na JUCEMA, quando se tratar de firma coletiva;

Ata de Constituição, Estatuto Social e Ata da Assembléia que elegeu a diretoria atual, quando se tratar de firma com sociedade anônima;

Procuração se for o caso (original).

## VII - TAXAS:

Segunda via do CRV .....	R\$	47,22
Laudo de vistoria .....	R\$	11,80
Consulta RENAVAM.....	R\$	8,73
Termo para segunda via DUT .....	R\$	1,41

Desbloqueio, se for o caso e multa prevista no artigo 233, se já estiver passado os trinta dias do comunicado de venda.

## VIII - NOTAS IMPORTANTES

Na emissão da 2ª via não é permitido modificar dados existentes no cadastro de registro do veículo. Quando houver bloqueio ou comunicado/informação de venda será cobrada a taxa de desbloqueio e esgotando o prazo de 30 (trinta) dias, para o comunicado de venda, será cobrada a multa do art. 233 do CTB. Havendo alguma alteração de dados, cuja informação constante no CRV, em função da documentação apresentada, não será mais uma 2ª via, e sim, uma mudança de dados.

A 2ª via CRV somente será requerida pelo proprietário ou procurador.

Havendo comunicação de venda, a 2ª via do CRV só será expedida com a anuência do comprador, ou seja, deve ser apresentado documento do comprador autorizando a emissão da 2ª. Via, devidamente justificado e com firma reconhecida.

Havendo Bloqueio Judicial o serviço só será executado se a ordem do juiz não proibir.

A 2ª via do CRV será entregue no DETRAN/MA ao proprietário, se representante ou seu procurador.

Se o veículo tiver restrição de arrendamento mercantil o arrendatário não poderá solicitar 2ª via de CRV.

Na solicitação de 2ª via do CRV em que o proprietário apresenta o documento com nome de comprador, ainda que devidamente preenchido somente será exigido carta de anuência se houver registro no sistema DETRAN da Comunicação ou informação de venda. Não havendo tal registro o CRV preenchido será recolhido e expedido novo CRV ao proprietário.

### **DE ORDEM DIRETOR OPERACIONAL:**

Contida em Ata de reunião do dia 14/10/2008

Determino que os veículos com Termo de Entrega Amigável do Banco, seja acatada para a emissão da 2ª via CRV (em nome do financiado).